

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

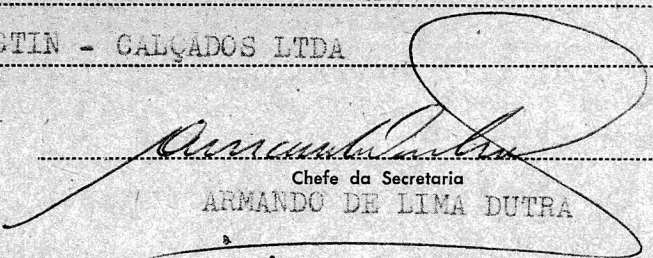
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 418/82

JUIZ DO TRABALHO:
ADIL TODESCHINI
Juiz do Trabalho-Presidente

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano
de 1982, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
OTILIA PEDROZO DE OLIVEIRA contra
AUGUSTIN - GALÇADOS LTDA


.....
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Aviso prévio, incidência no 13º, nas férias, no FGTS; salário-maternidade, hora "in itinere" e indenização adicional.

VALOR: Cr\$64.808,00

RECEBUTA PARA O JUIZ
31/07/82 1340
16/06/82
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO

Luiz Fernando Vilanova Avoim

OAB - N.º 5716

C.P.F. - N.º 014084530

ADVOGADO

02
FA

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º: 418,82

Recebido em 16/06/82

Ass.: FA

OTÍLIA PEDROZO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Paverama, distrito de Taquari, devendo ser notificada à rua 7 de Setembro, nº 1835, na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo assinado, conforme incluso instrumento procuratório, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. para propor reclamatória contra a empresa AUGUSTIN - CALÇADOS LTDA., estabelecida em Paverama, distrito deste município, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir:

1. - Que, foi admitida em 06 de janeiro de 1982 pela Reclamada, para trabalhar em serviços de montagem e outros serviços, tendo seu contrato de trabalho rescindido em 05 de abril de 1982;
2. - Que, percebia R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por hora, sendo seu pagamento efetuado mensalmente;
3. - Que, foi contratada em caráter experimental, pelo período de 30 dias, tendo este mesmo contrato sido prorrogado por 2 (duas) vezes, passando a vigorar assim sem determinação de prazo, na forma do art. 451 da C.L.T.;
4. - Que, conforme atestado médico anexo, a Reclamante estava grávida de 3 meses e meio quando de seu desligamento da empresa, tendo assim direito a perceber o salário-maternidade;
5. - A Reclamante era transportada em condução fornecida pela Reclamada, levando 1/2 hora de sua residência até o local de trabalho e 1/2 hora do local de trabalho até sua residência. Assim, a Reclamante ficada a disposição da Reclamada, diariamente, 1 hora, sem receber qualquer remuneração a esse título;
6. - Que, a Reclamante foi demitida no dia 05 de abril de 1982, ou seja no período de 30 dias que antecede a data de sua correção salarial, 1º de maio, tendo direito assim a indenização adicional, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 6.708, combinado com o art. 4º do Decreto nº 84.560.

.....

Luiz Fernando Vilanova Alvim

OAB - N.º 5716

C.P.F. - N.º 014084530

A D V O G A D O

03
/

f.....

Fls.2

ISTO POSTO, reclama:

1) - Aviso prévio (30 dias).....	€\$ 12.000,00
Incidência do aviso prévio pago sobre:	
2) - 13º salário - 1/12 -.....	€\$ 1.000,00
3) - Férias - 1/12 -.....	€\$ 1.000,00
4) - FGTS.....	€\$ 1.120,00
5) - Salário-maternidade - 84 dias x €\$ 400,00.....	€\$ 33.600,00
6) - Hora "in itinere", sendo 1 hora por dias, durante 68 dias, com adicional de 20%.....	€\$ 4.088,00
7) - Indenização Adicional.....	€\$ 12.000,00
T O T A L.....	€\$ 64.808,00

Pelo exposto, vem a Reclamante requerer a V. Exa. se digne determinar a citação da Reclamada para responder aos termos da presente reclamatória, sob pena de revel, digo, revelia, sendo, a final, condenada na forma do pedido e demais cominações legais.

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido, inclusive por documentos, perícias, vistorias, testemunhas e depoimento pessoal da Reclamada, o que desde já requer.

Dá-se a causa o valor de €\$ 64.808,00.

N. Termos.

P. Deferimento.

Taquari, 10 de junho de 1982.

pp:

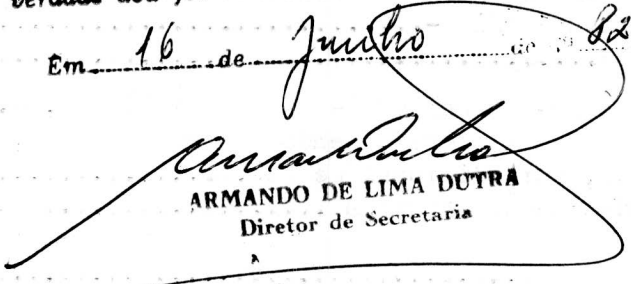
DR. LUIZ FERNANDO VILANOVA ALVIM
CIC - 014.084.530-53
OAB - 5.716
Rua 7 de Setembro, 1835 - TAQUARI

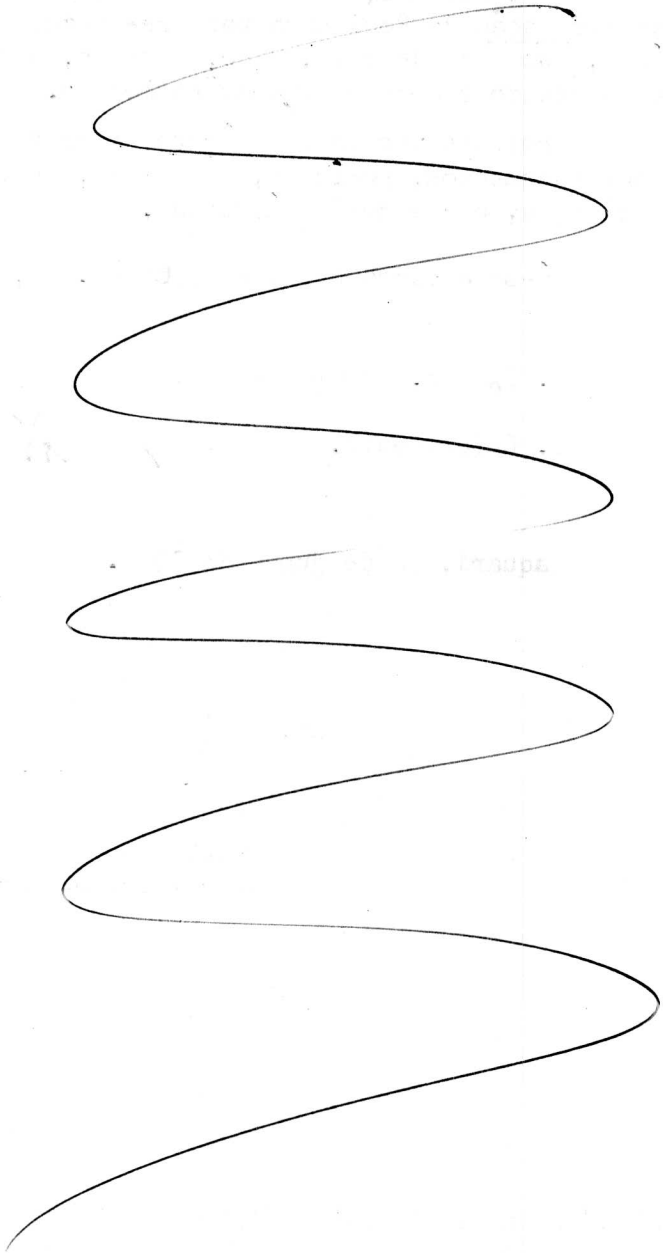
CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 21 de 07 de 1982
às 13:40 horas, para a realização da audiência, e que, nesta
data foi expedido intimação às partes,
pelo S. 07. de Justiça.

para ciência da designação.
O referido é verdade dou fé.

Em 16 de Junho de 82


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Luiz Fernando V. Alvim — OAB/RS 5716

CPF 014084530-53 — Rua 7 de Setembro, 1835

FONE 87 — TAQUARI — RS - CEP 95860

04
/

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) — OTÍLIA PEDROZO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Paverama, distrito do município de Taquari.

OUTORGADO — LUIZ FERNANDO VILANOVA ALVIM, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS n.º 5.716, CPF n.º 014084530, com escritório profissional na Rua 7 de Setembro, n.º 1835, nesta cidade.

FINALIDADE — Defender o (s) interesse (s) do (s) outorgante (s) em quaisquer ações cíveis, comerciais, trabalhistas ou criminais em que seja (m) autor (es), réu (s) assistente (s) ou opoente (s), podendo propor ações de qualquer natureza em qualquer foro ou instância, e especialmente promover **reclamattória trabalhista contra AUGUSTIN - CALÇADOS LTDA.**

PODERES — Os da cláusula "ad judícia" e mais os especiais de concordar, discordar, receber importâncias e dar quitação, transigir, impugnar, acordar, firmar termos e compromissos, interpor recursos e agravos e quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam, que se façam necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substalecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva.

Taquari, 29 de abril de 1982.

CARTÓRIO DISTRICTAL
PAVERAMA-TAQUARI
Otilia P. de Oliveira

RECONHEÇO verdadeira a firma
de Otilia S. de Oliveira

de que dou fé.
PAVERAMA - 29 de 4 de 82
Em testemunho da verdade

[Signature]
Oficial Distrital



05
ff

A presente folha contém um documento.

ff
01

Dr. Raul Rego Lau
Medicina Interna-Cirurgia Geral
Obstetria

cremers 4458
cpf 065007140/91

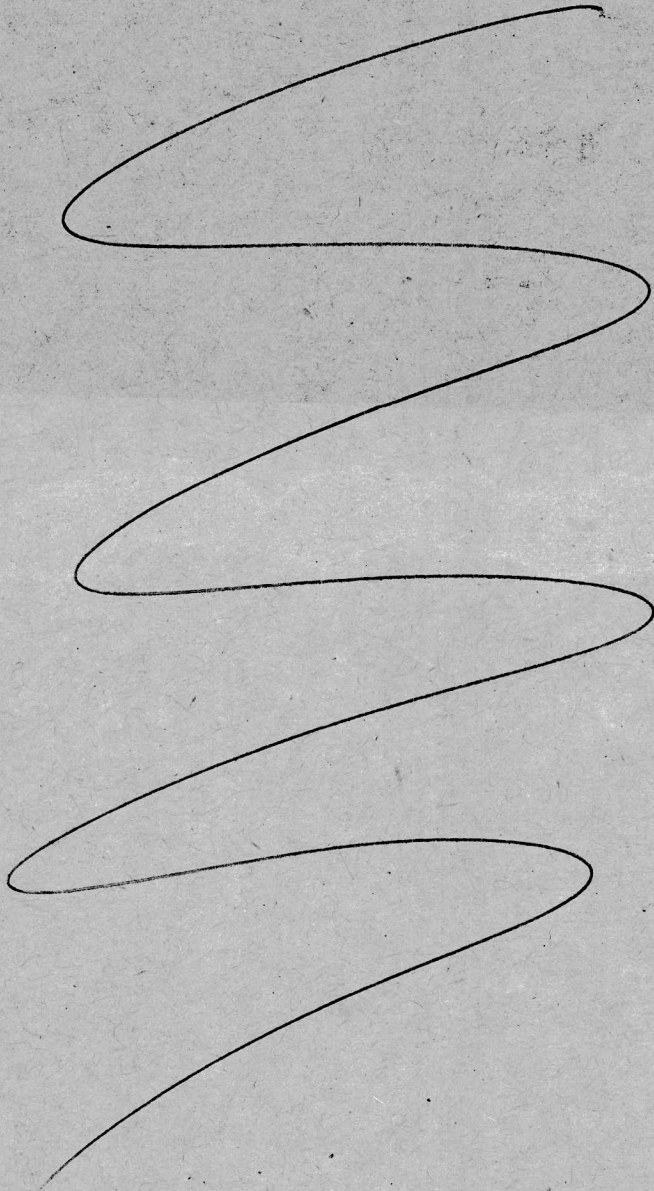
Atto

Atto deo os deudas
fins, que o realizei no
data de hoje ocure
Obstetria no dia 01 de
Pechos de Oburo, que
ferente quando de 4 mes

eto
Dr. Raul Rego Lau
CRM 10 448 Lau
29 0482

Consultório:
Hospital São João

Daverama
Taquari - RS



JUNTADA

Faço juntada da cópia da
notificação.

Em 25 de Junho de 1982

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretariado



06/b

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc.nº 418/82

NOTIFICAÇÃO

SR.^a OTILIA PEDROZO DE OLIVEIRA - A/C Dr. Luiz Fernando Vilanova Alvim
Rua 7 de setembro, 1835 - TAQUARI

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante OTILIA PEDROZO DE OLIVEIRA

Reclamado AUGUSTIN - CALÇADOS LTDA

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO - RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e um (21) do mês de julho, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 16 de junho de 1982

Realizado
25/6/82

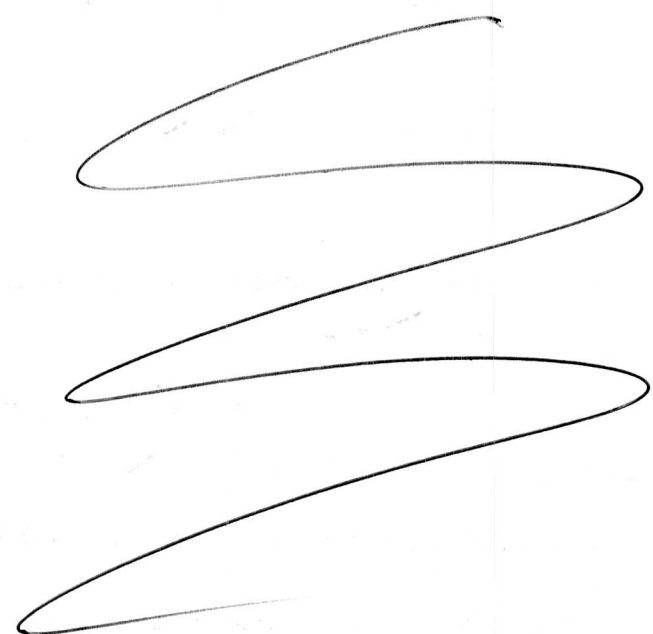
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 9:30 hrs.
cumpri o mandado retro, na pessoa da Srta. Luiz
Fernando Villanova. A quem
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a sua
nota de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Out. 25 de Junho de 82

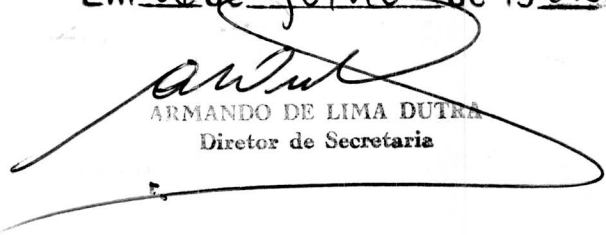
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador



JUNTADA

Faço juntada da cópia da
notificação que segue

Em 06 de julho de 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



07
pe

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc.nº 418/82

NOTIFICAÇÃO

SR. AUGUSTIN - CALÇADOS LTDA
Paverama - TAQUARI

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante OTILIA PEDROZO DE OLIVEIRA

Reclamado AUGUSTIN - CALÇADOS LTDA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO - RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e um (21) do mês de julho, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

OBS: Segue, em anexo, cópia da inicial

Montenegro, 16 de junho de 19 82

06.07.82

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor, de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 15:00 hr.
cumprido o mandado retro, na pessoa de A. Jandira
Antoniazzi - gerente financeiro
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a s
nota de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Mit. , 06 de Julho de 82

JOÃO CARLOS DA SILVA
Juiz de Direito

JUNTADA

foi juntada da petição nº
08.

Em 21 de julho de 1982

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Luiz Fernando Vilanova Alvim

OAB - N.º 5716

C.P.F. - N.º 014084530

ADVOGADO

08/1

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º: 641, 82

Recebido em 21, 07, 82

Ass.: *[assinatura]*

J. A. Antônia
Ja' designada
27/7/82
[assinatura]
Tribunal do Trabalho - Presidente

OTÍLIA PEDROZO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Taquari, por seu procurador nos autos da Reclamatória Trabalhista (Proc. nº 418/82) que move contra AUGUSTIN CALÇADOS LTDA., nessa Junta, vem pela presente informar a V. Exa. que desiste da ação, em virtude de haver feito um acordo com a Reclamada, da qual nada mais tem a exigir, requerendo, conseqüentemente, a extinção do processo.

Por receber salário inferior ao dobro do mínimo legal, requer, outrossim, a isenção de custas.

N. Termos.

P. Deferimento.

Taquari, 21 de julho de 1982.

PP:

[assinatura]
DR. LUIZ FERNANDO VILANOVA ALVIM
CIC - 014.084.530/53
OAB - 5716
Rua 7 de Setembro, 1835 - TAQUARI

[Large handwritten scribble]

JUNTADA

Faço juntada da ata As 03.

Em 21 de Julho de 19 32

[Handwritten signature]


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria




PROCESSO N° 418/82.....

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete e quarenta horas, estando aberta a audiência da ----- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO O.P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos empregadores, e LUIZ KAYSER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OTILIA PEDROZO DE OLIVEIRA, reclamante e AUGUSTIN CALÇADOS LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados as parcelas constantes da inicial. Ausentes as partes, e o procurador da reclamante. Não tendo o procurador da reclamante poderes para desistir conforme instrumento de fls. 4, a Junta determinou o arquivamento da reclamação em vista da ausência da autora. Custas de Cr\$3.749,00 calculadas sobre o valor do pedido (Cr\$64.808,00) pela reclamante ficando dispensada do pagamento. Intime-se o patrono da reclamante. Se não houver recurso os autos serão arquivados. Nada mais.


LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS


PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz de Trabalho - Presidente


VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES

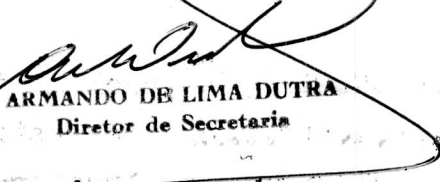

FERNANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICADO que foi expedida notificação ao patrono da Reclta. com ataq. petros, através do Sr. Of. de Just.

Dou fé.

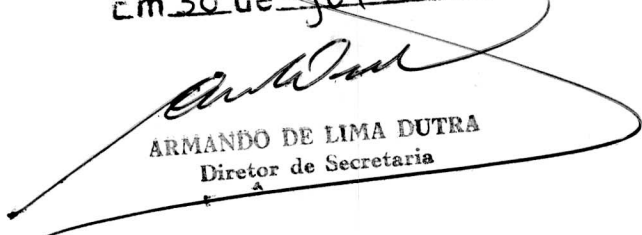
Em 23/07/1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da cópia de notificação que segue

Em 30 de julho de 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

de Montenegro

Proc.nº 418/82

Reclte.: OTILIA PEDROZO DE OLIVEIRA

Reclda.: AUGUSTIN CALÇADOS LTDA.

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo.Sr.

Dr. LUIZ FERNANDO VILANOVA ALVIM

Proc.de Otilia Pedrozo de Oliveira

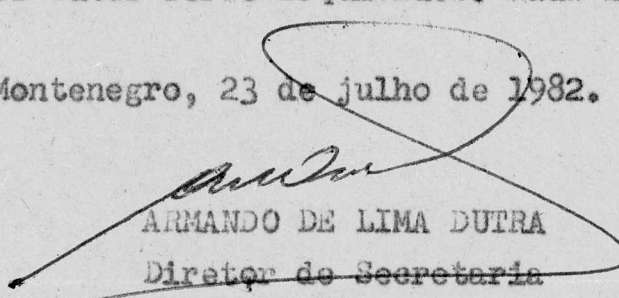
Rua 7 de Setembro, nº 1835

TAQUARI - RS

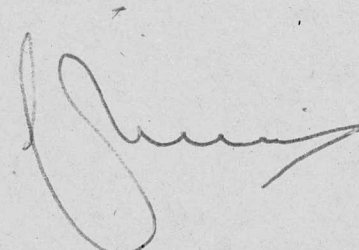
Pela presente, fica V.Sa. notificado do teor da ata de fls.09, referente a audiência realizada nos autos do processo supra, no dia 21.07.82, conforme as partes já estavam notificadas, nos termos que seguem:

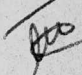
"AUSENTES AS PARTES E O PROCURADOR DA RECLAMANTE. Não tendo o procurador da reclamante poderes para desistir conforme instrumento de fls.4, a Junta determinou o arquivamento da reclamação em vista da ausência da autora. Custas de Cr\$3.749,00 calculadas sobre o valor do pedido (Cr\$64.808,00) pela reclamante ficando dispensada do pagamento. Intime-se o patrono da reclamante. Se não houver recurso os autos serão arquivados. Nada mais."

Montenegro, 23 de julho de 1982.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Diretor de Secretaria



10


CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 10:45 hrs.
compareci ao mandado retiro, na pessoa do Sr. fernando Viana de Amorim
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, extraiu a sua
nota de cliente e assinou a contra-fé que lhe apresentei. O referido
é verdade e dou fé.

Unt. 30 de julho de 82

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Auxiliar

CERTIDÃO

CERTIFICO que não foi inter-
posto recurso no pro-
zo legal.

Dou fé.

Em 10 / 08 / 1982

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data é
requerido o presente proce-
do em cumprimento a
ata de fl. 09.

Dou fé.

Em 10 / 08 / 1982

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria